



**Sumaré**  
Centro Universitário

**MANUAL DE ESTÁGIO  
CURRICULAR SUPERVISIONADO  
DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM  
BIOMEDICINA**

## ORIENTAÇÃO INICIAL

Caro Estagiário/a, receba nossas boas-vindas!

Este Manual oferece orientações e procedimentos para facilitar a realização da prática acadêmica de seu estágio, visando conduzi-lo no exercício de todo o conjunto de procedimentos que caracterizam a profissão que escolheu. Para que isso ocorra, existe uma equipe de supervisores encarregados de mostrar os diversos caminhos para que você possa atingir seu objetivo primordial - SER UM EXCELENTE BIOMÉDICO! Este período será bastante enriquecedor, pois além de adquirir experiência e habilidade na avaliação, no manejo e no tratamento de clientes nas diversas áreas da Biomedicina, você terá que aplicar todos os seus conhecimentos teóricos, bem como adquirir muitos outros por meio da pesquisa e da leitura criteriosa das diversas modalidades de referência disponibilizadas aos estagiários/as. Nosso objetivo é prepará-lo/a para que você possa crescer e exercer com ética, qualidade, segurança e satisfação profissional a carreira que escolheu. No final do período letivo você perceberá que estará preparado/a para ser bem-sucedido/a no mercado de trabalho. Três palavras resumem este processo de estágio: CONHECIMENTO, DEDICAÇÃO e PERSEVERANÇA! Com elas, mesmo encontrando muitas dificuldades, você perceberá que tudo é possível quando você se dedica e acredita naquilo que realmente sabe e pode fazer. É a compreensão plena da dimensão profissional que você escolheu.

*Excelente estágio!*

***São Paulo, setembro de 2022.***

***Coordenação do Curso de Biomedicina***



## Sumário

1. APRESENTAÇÃO.....	4
2. OBJETIVOS DO ESTÁGIO.....	6
3. CARACTERIZAÇÃO DO ESTÁGIO.....	7
3.1 DADOS DA LEGISLAÇÃO DE ESTÁGIO.....	7
3.2 CARGA HORÁRIA E DURAÇÃO DO ESTÁGIO.....	7
3.3 CONDIÇÕES PARA REALIZAÇÃO DO ESTÁGIO CURRICULAR OBRIGATÓRIO.....	8
4. ORGANIZAÇÃO DO ESTÁGIO.....	8
5. DOS LOCAIS E ÁREAS DE ESTÁGIO.....	9
6. SUPERVISÃO E ORIENTAÇÃO DE ESTÁGIO.....	13
7. ATRIBUIÇÕES DOS ORIENTADORES DE ESTÁGIO (DOCENTES DO CURSO DE BIOMEDICINA) 14	
7.1 ATRIBUIÇÕES DO ORIENTADOR DE ESTÁGIO.....	14
7.2 ATRIBUIÇÕES DO SUPERVISOR DE ESTÁGIO.....	14
7.3 ATRIBUIÇÕES E OBRIGAÇÕES DO ESTAGIÁRIO.....	15
8. DA FREQUÊNCIA E AVALIAÇÃO DO ESTÁGIO.....	16
8.1 DA FREQUÊNCIA DO ESTÁGIO.....	16
8.2 DA AVALIAÇÃO DO ESTÁGIO.....	17
9. INFORMAÇÕES ADICIONAIS.....	18
10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.....	18
ANEXO A – CONTROLE MENSAL DE FREQUÊNCIA ESTÁGIO CURRICULAR DE BIOMEDICINA ..	19
ANEXO B - FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO DO ESTAGIÁRIO/A – INSTITUIÇÃO DE ENSINO.....	20
ANEXO C - FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO DO ESTAGIÁRIO – CONCEDENTE.....	21
ANEXO D - FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO E AUTOAVALIAÇÃO DO ESTAGIÁRIO.....	22
ANEXO E - TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO.....	24
ANEXO F – CONVÊNIO OU ACORDO PARA A CONCESSÃO DE ESTÁGIO A ESTUDANTES.....	27



### 1. APRESENTAÇÃO

O Curso de Graduação em Biomedicina do Centro Universitário Sumaré objetiva a formação generalista, humanística e crítica do profissional, capacitando-o a atuar em todas as áreas do conhecimento em Biomedicina.

O estágio é um componente curricular obrigatório do curso, que visa propiciar ao aluno a experiência de uma aplicação prática no mercado de trabalho dos conceitos que foram desenvolvidos, teoricamente.

O conceito de prática vem, na realidade, modificando-se na história da educação, superando a fase de observação e reprodução de modelos, sendo impulsionados pela compreensão que a competência **individual** se constrói pela articulação entre o saber teórico e prático, ou seja, o próprio aluno é sujeito da sua aprendizagem.

Assim, de acordo com as diretrizes da Lei de Estágio de 11.788 de 25 de setembro de 2008, com o Regulamento de Estágio do Centro Universitário Sumaré e com os princípios defendidos pelas diretrizes do Projeto Pedagógico do Curso de Biomedicina, o estágio está integralizado na carga horária obrigatória do currículo do Curso de Biomedicina, sendo realizado no 7º e 8º semestres do referido curso.

A carga horária mínima do estágio curricular supervisionado do Curso de Graduação em Biomedicina segue as especificações apresentadas na Resolução CNE/CES nº2 de 18/02/2003, que institui as Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso de Biomedicina, da seguinte forma:

Art. 7º A formação do biomédico deve garantir o desenvolvimento de estágios curriculares, sob supervisão docente. A carga horária mínima do estágio curricular supervisionado deverá atingir 20% da carga horária total do curso de graduação em Biomedicina proposto, com base no Parecer/Resolução específico da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação.

*Parágrafo único. O estágio curricular poderá ser realizado na Instituição de ensino superior e/ou fora dela, em instituição/empresa credenciada, com orientação docente e supervisão local, devendo apresentar programação previamente definida em razão do processo de formação.*



E pela Resolução do Conselho Federal de Biomedicina nº277 de 29 de agosto de 2017 entende-se que:

Art. 2º O estágio curricular, voltado à formação e titulação do aluno nas habilitações profissionais dispostas na Resolução CFBM 78/2002, **deverá ser supervisionado por profissional biomédico**, vinculado à instituição de ensino superior, dotado de titulação docente compatível com a complexidade dos conhecimentos técnico-científicos reclamados para a formação do aluno na respectiva habilitação profissional.

I - O profissional biomédico, na qualidade de supervisor de estágio curricular voltado à formação e obtenção de titulação em habilitação profissional específica, **deverá exercer a função, observando, fielmente, as normas deontológicas da profissão biomédica**, conferindo especial atenção às disposições do Código de Ética da Profissão do Biomédico (Resolução CFBM 198/2011);

II - Compete ao profissional biomédico, quando na supervisão de estágio curricular voltado à formação e obtenção de titulação em habilitação profissional específica, **acompanhar e certificar o cumprimento da carga horária mínima exigida na Resolução CFBM 78/2002 para fins de formação do aluno nas respectivas habilitações profissionais**, sob pena de responsabilização profissional em caso de declaração inverossímil a esse respeito;

III - Na hipótese de o estágio curricular, desenvolvido para os fins da habilitação de que trata o caput, ocorrer em estabelecimento conveniado com a instituição de ensino superior, deverá o profissional biomédico supervisor de estágio realizar acompanhamento permanente do estágio junto ao estabelecimento, inclusive com visitas in loco, de modo a certificar que o estabelecimento disponibilize ao aluno as condições necessárias à experiência da prática profissional, atentando, em especial, para os seguintes aspectos:

a). Se o estabelecimento cumpre todas as exigências legais para funcionamento, tais como, inscrição/regularidade perante o Conselho Profissional em que estiver vinculado e o cumprimento das condições de controle de qualidade fixadas na RDC 302/2005;

b). Se há contrato de estágio formalizado em conformidade com as exigências legais;



c) O fiel cumprimento da carga horária fixada nas Resoluções CNE/CES 2/2003 e CFBM 78/2002.

## 2. OBJETIVOS DO ESTÁGIO

O Estágio Curricular Obrigatório tem como objetivos:

I - Possibilitar experiências em ambiente de trabalho multiprofissional;

II - Proporcionar a aplicação dos conhecimentos teóricos adquiridos em situações de prática profissional;

III - Exercitar habilidades adquiridas ao longo da graduação, com objetivo de superar situações ainda não vivenciadas academicamente;

IV - Possibilitar crescimento acadêmico e científico;

V - Permitir o acompanhamento de situações de promoção e prevenção da saúde, curativas, de reabilitação e de inserção social;

VI - Reconhecer as deficiências individuais e incentivar a busca do aprimoramento pessoal e profissional;

VII - Propiciar a você, oportunidades para conhecer a filosofia, diretrizes, estrutura e funcionamento das organizações, permitindo a familiarização com o mundo do trabalho e com e com seus pensadores e artífices econômicos, profissionais e sociais;

VIII - Capacitar você a realizar diagnósticos e propor soluções para os problemas encontrados, bem como exercer atividades variadas no campo de atuação e crescimento profissional com base nas disciplinas profissionalizantes estudadas;

IX – Desenvolver redes de relações profissionais para sua realização futura.



### 3. CARACTERIZAÇÃO DO ESTÁGIO

#### 3.1 DADOS DA LEGISLAÇÃO DE ESTÁGIO

O Estágio Curricular Obrigatório, atendendo à Lei 11.788/2008, é parte integrante da estrutura curricular do curso de graduação em Biomedicina do Centro Universitário Sumaré. Por sua natureza articuladora entre ensino, pesquisa e extensão, as atividades devem ser orientadas, acompanhadas e supervisionadas por docentes do próprio curso (orientadores) e por profissionais com formação acadêmica em Biomedicina (supervisores), das empresas ou das instituições onde ocorrem conforme disposto no Artigo 2, inciso III da Resolução do Conselho Federal de Biomedicina nº277 de 29 de agosto de 2017.

#### 3.2 CARGA HORÁRIA E DURAÇÃO DO ESTÁGIO

3.2.1. A carga horária total dos estágios Curriculares Obrigatório é de 640 horas distribuídas conforme programação, abaixo:

<b>Tipo de Estágio</b>	<b>Período Escolar</b>	<b>Carga Horária</b>
Habilitação a escolher	7º	320 horas
Habilitação a escolher	8º	320 horas

3.2.2. Os Estágios Curriculares Obrigatórios em Biomedicina devem ser realizados durante o período do 7º e 8º semestre. A carga horária dos estágios curriculares obrigatórios do curso de Biomedicina, deverá atender o Artigo 10, inciso II da Lei 11.788/2008 que determina uma jornada de atividades que não deve ultrapassar 6 horas diárias e 30 (trinta) horas semanais.

3.2.3. A jornada de atividade em estágio será definida de comum acordo entre a instituição de ensino, a parte concedente e o aluno estagiário ou seu representante legal. O período de realização de estágios



ocorrerá de forma distinta do previsto pelo calendário acadêmico aplicado às demais disciplinas, podendo demandar início antes ou término após o período previsto.

***Parágrafo único.** O aluno que optar por determinada habilitação deverá realiza-la nos dois semestres para completar a carga de estágio obrigatória. Não é permitido fazer estágio em mais de uma habilitação.*

### **3.3 CONDIÇÕES PARA REALIZAÇÃO DO ESTÁGIO CURRICULAR OBRIGATÓRIO**

3.3.1. Para cursar as disciplinas de Estágio Curricular Obrigatório, o aluno deverá estar regularmente matriculado, bem como ter alcançado carga horária suficiente em disciplinas optativas de acordo com o Projeto Pedagógico do Curso (PPC).

3.3.2. O Estágio Curricular Obrigatório só poderá ocorrer nas unidades concedentes conveniadas com o Centro Universitário Sumaré, e após a celebração do Termo de Compromisso de Estágio (parágrafo único do art. 8º da Lei 11.788/2008). A presença do aluno no campo de estágio só deverá ocorrer se o estagiário estiver sob a orientação de um professor do Centro Universitário Sumaré e sob a supervisão de profissional com formação afim na instituição concedente.

## **4. ORGANIZAÇÃO DO ESTÁGIO**

4.1. A distribuição do número de alunos por local de estágio é realizada de acordo com a demanda e a oferta de vagas dos locais conveniados, sendo realizada por sorteio e/ou por critérios definidos pela coordenação de estágios do curso.

4.2. Quando o sorteio não puder ser realizado, os seguintes critérios são adotados:

- 1) demanda por local de estágio,
- 2) distância e perfil do aluno para o campo.

4.3. Ao término do sexto período, e antes do início do sétimo período são realizadas reuniões com a coordenação de estágio e os alunos aptos a realizarem o estágio curricular obrigatório onde são abordados os seguintes assuntos:

- 1) Divisão dos alunos nos campos de estágio;



- 2) Orientação sobre documentação pessoal necessária para realização do estágio obrigatório;
- 3) Orientação sobre procedimentos e condutas a serem adotados no estágio;
- 4) Outras orientações gerais.

4.4. Antes do início do estágio do aluno, ocorre uma reunião, de orientação ao código de conduta e ética e devido preenchimento do relatório de estágio. Essa reunião é obrigatória para que o aluno esteja preparado para o estágio obrigatório.

### 5. DOS LOCAIS E ÁREAS DE ESTÁGIO

5.1 São consideradas aptas a fornecer o estágio obrigatório, Instituições públicas e privadas do Estado, devidamente, conveniadas com o Centro Universitário Sumaré.

#### 5.2 Áreas de estágio

O curso de Biomedicina conta atualmente com 31 habilitações em diferentes áreas conforme tabela abaixo:

Tabela 1 - Áreas da Biomedicina nas quais o graduando pode se habilitar:

Área	Descrição
Patologia Clínica	Atuar em Análises clínicas em geral.
Parasitologia	Área de atuação específica.
Microbiologia	Área de atuação específica.
Imunologia	Área de atuação específica.
Hematologia	Área de atuação específica.
Bioquímica	Área de atuação específica.
Banco de Sangue	Atuar na realização de coleta de sangue e executar os testes prévios a transfusão e a doação, além de manipular, separar e produzir hemocomponentes e hemoderivados, bem como realizar o armazenamento.
Docência e Pesquisa	Em diversas áreas.



Saúde Pública	Atuar na avaliação e organização de serviços de saúde e na elaboração e implantação de projetos que promovam a saúde e o bem-estar de populações.
Imagenologia	Atuar em operações com equipamentos e sistemas de diagnóstico por imagem, como tomografias computadorizadas, ressonância magnética, ultrassonografia, radiologia vascular e intervencionista, radiologia pediátrica, mamografia, densitometria óssea, neuro-radiologia e medicina nuclear) e radioterapia (operações com equipamentos de diferentes fontes de energia, para tratamento, que utilizam radiações ionizantes); realizar radiografia convencional e contrastada (exceto o laudo);
Radiologia	Atuar na operação de equipamentos de radiografias convencionais, computadorizadas e digitais; definições de protocolos de exame; administração dos meios de contraste; realizar anamnese do paciente; atuar no pós-processamento de imagens; documentar exames; realizar radiografia convencional e contrastada (exceto o laudo);
Análises bromatológicas	Atuar em análises de alimento e água.
Microbiologia de alimentos	Atuar em análises microbiológicas de alimento e água.
Citologia	Atuar na análise o material celular humano, seja de fluídos corporais ou obtido por punção, raspagem, aspiração ou escovação
Análise ambiental	Atuar na realização de análises físico-químicas e microbiológicas para o saneamento do meio ambiente, incluindo as análises de água, ar e esgoto
Acupuntura	Área de atuação específica.



Genética	Atuar na investigação de doenças genéticas através de análises bioquímicas de enzimas, substratos e produtos de diversas vias metabólicas.
Reprodução humana	Atuar em diferentes técnicas médicas para auxiliar a reprodução humana como: identificação e classificação oocitária; processamento seminal; espermograma; criopreservação seminal; classificação embrionária; criopreservação embrionária; biópsia embrionária; <i>Hatching</i> ;
Biologia molecular	Área de atuação específica.
Farmacologia	Área de atuação específica.
Bioinformática	Atuar no processamento e análise grandes quantidades de dados oriundos de fontes biológicas, como sequências de DNA, estruturas de proteínas e interações metabólicas.
Histotecnologia clínica	Atuar no processamento de amostras histológicas, imunohistoquímica, biologia molecular e gestão.
Toxicologia	Área de atuação específica.
Sanitarista	Atuar em questões políticas e sociais envolvendo o sistema público de saúde, com planejamento e avaliação de programas e desenvolvendo práticas coletivas de proteção da saúde.
Auditoria	Área de atuação específica.
Perfusão Extracorpórea*	Atuar na montagem do dispositivo de circulação que drena, filtra, oxigena e re-injeta o sangue no paciente assim como monitorar indicadores como pressão, temperatura, coagulação e fluxo sanguíneo.
Biomedicina Estética*	Atuar em procedimentos estéticos faciais e corporais.



Monitoramento Transoperatório	Neurofisiológico	Atuar operando equipamentos específicos para a atividade e utilizando métodos eletrofisiológicos como eletroencefalografia (EEG), eletromiografia (EMG) e potenciais evocados para monitorar a integridade de estruturas neurais específicas durante as cirurgias;
Gestão das Tecnologias em Saúde*		Atuar na elaboração e implantação do Plano de Gerenciamento das Tecnologias utilizadas na prestação de serviços de saúde.
Fisiologia do esporte e práticas do exercício físico*		Atuar diretamente com o cliente ou como parte da comissão técnica de equipes e na indústria, oferecendo a retaguarda científica nas áreas das ciências do esporte, baseada na monitorização de indicadores fisiológicos e bioquímicos do desempenho no exercício.
Práticas Integrativas e Complementares na Saúde (PICS)*		Atuar em terapias alternativas e complementares como aromaterapia, reiki, yoga, etc (29 PICS).

\* Necessário pós-graduação na área.

**Parágrafo Único:** *É importante que o aluno, no momento de escolha da habilitação, faça uma checagem no site do Conselho Regional de Biomedicina para verificar quais as condições necessárias para habilitar na área escolhida. Em caso de dúvidas entre em contato com o coordenador do curso.*

### 5.3. Campos e condição de estágio

5.3.1. Consideram-se campo de estágio as instituições públicas, privadas ou comunidades que tenham o profissional biomédico, em situação regular com o Conselho Profissional, inserido na equipe de trabalho para supervisionar o estagiário; e que seja exequível à orientação do professor.

5.3.2. Para a realização do estágio, é exigido que a entidade concedente possua sua infraestrutura, material e recursos humanos que garantam a supervisão/orientação do aluno e a realização do estágio.



Não serão consideradas como “Estágio Curricular Obrigatório” as atividades realizadas em locais não conveniados.

**Parágrafo único.** *Os estágios realizados em atividades como autônomo, com horas de trabalho como profissional técnico em análises clínicas, radiologia, estética e afins, assim como estágios “não obrigatórios”, não serão convalidados.*

### 6. SUPERVISÃO E ORIENTAÇÃO DE ESTÁGIO

6.1. A supervisão do estágio será realizada com base no Plano de Atividades e Termo de Compromisso firmado entre o aluno e a instituição concedente no início semestre letivo. Entende-se por supervisão de estágio o acompanhamento diário e rotineiro das atividades do estagiário, visando o esclarecimento de dúvidas e aplicação dos conhecimentos teórico práticos, de acordo com as necessidades do campo de estágio.

6.2. A supervisão do estágio deve ficar a cargo do profissional da instituição concedente em função do papel de cada ator no processo supervisão-orientação do estagiário. Esta deve ser direta e, para sua ocorrência, torna-se necessária a existência de um Biomédico na instituição concedente que assuma a supervisão, de acordo com a Resolução CFB 277/19.

6.3. O supervisor biomédico, pertencente às instituições conveniadas, **deve estar em situação regular com o Conselho Profissional**, na ocasião de realização do estágio curricular supervisionado.

6.4. A orientação de estágio curricular obrigatório é realizada por meio de acompanhamento e avaliação das atividades do aluno por docente do curso de Biomedicina do Centro Universitário Sumaré.

6.5. A orientação é feita na modalidade virtual no decorrer do estágio de forma a proporcionar ao estagiário o pleno desempenho de ações, princípios e valores inerentes à realidade da profissão em que se processa a prática profissional.

**Parágrafo Único:** *A distribuição dos alunos pelos setores da unidade concedente é de responsabilidade do supervisor, orientador e/ou coordenador do estágio do curso.*



## 7. ATRIBUIÇÕES DOS ORIENTADORES DE ESTÁGIO (DOCENTES DO CURSO DE BIOMEDICINA)

### 7.1 ATRIBUIÇÕES DO ORIENTADOR DE ESTÁGIO

- a) Integrar e orientar os alunos estagiários no uso deste Manual de Orientação Estágio.
- b) Avaliar, periodicamente, a integração dos alunos nos campos de estágios.
- c) Sugerir ao coordenador dos estágios alterações que visem à melhoria da aprendizagem.
- d) Elaborar antes do início do semestre, relação dos documentos e materiais que se fizerem necessários para realização do estágio.
- e) Fornecer, sempre que solicitado pela coordenação dos estágios, relatórios do aproveitamento dos alunos.
- f) Zelar pela observância das normas das instituições conveniadas.
- g) Propor formas compatíveis de acompanhamento, avaliação e adequação dos alunos com os locais de estágio.
- h) Organizar e aplicar a prova final de estágio, para os alunos que não alcançarem desempenho mínimo para aprovação.
- i) Acompanhar o desempenho do aluno no local do estágio.

### 7.2 ATRIBUIÇÕES DO SUPERVISOR DE ESTÁGIO

- a) Planejar junto com o coordenador geral de estágio do curso a distribuição dos alunos, compatibilizando o número de alunos com a especificidade dos setores.
- b) Acompanhar as atividades dos estagiários no serviço.
- c) Inserir os alunos na prática dos serviços, respeitando a etapa de aprendizagem em que se encontram.
- d) Participar da avaliação permanente do aluno, observando aspectos cognitivos, comportamentais e de relacionamento interpessoal.
- e) Sugerir ao coordenador de estágio adaptações e mudanças que facilitem o aprendizado.
- f) Comportar-se de forma ética e exigir dos alunos sob a sua responsabilidade o mesmo.
- g) Realizar reuniões semanais de supervisão com cada aluno estagiário, para discutir os casos e a dinâmica da instituição.
- h) Orientar o aluno estagiário quanto às normas institucionais.
- i) Orientar o aluno quanto à prática profissional.



- j) Participar de reuniões com a coordenação de estágio.
- k) Avaliar o aluno estagiário de acordo com o período letivo e os instrumentos avaliativos do curso.
- l) Enviar a avaliação do aluno em envelope lacrado ao professor orientador.

### 7.3 ATRIBUIÇÕES E OBRIGAÇÕES DO ESTAGIÁRIO

- a. Coletar e entregar as vias devidamente preenchidas e assinadas do Termo de Compromisso de Estágio para cada uma das partes (instituição concedente, coordenação de estágios e da instituição de ensino), em tempo hábil, conforme estipulado pelo setor responsável pela administração dos estágios na instituição de ensino.
- b. Realizar os exames de acordo com o exigido pela instituição concedente.
- c. Verificar no Cartão de Vacinação se todas as vacinas estão registradas conforme data e ano previstos e, se necessário, atualizar-se antes do início do estágio.

Importante: cabe ao aluno e verificar se a instituição concedente exige outras vacinações além daquelas previstas no cartão.

- d) Respeitar as normas éticas, hierárquicas e administrativas dos locais de estágio.
- e) Imprimir uma via e preencher, diariamente, a Ficha de Frequência do Estágio, solicitando visto do supervisor de campo e do professor orientador.
- f) Manter-se identificado durante todo tempo que estiver no local de estágio.
- g) Responsabilizar-se pelos danos causados por si em materiais e equipamentos existentes nos locais de estágio.
- h) Portar sempre o material de uso pessoal necessário às atividades práticas, indicados pelo professor e supervisor.

Importante: Deve-se evitar levar para o local de estágio grande quantidade de materiais de uso pessoal.

- i) Apresentar-se ao estágio evitando o excesso de perfumes e de maquiagem; mantendo as unhas limpas, cortadas, sem esmalte ou base (quando solicitado pelo campo de estágio).
- j) Apresentar-se ao estágio trajando vestimenta adequada, avental de manga comprida, sapato fechado, sem adornos.

Importante: Serão impedidos de permanecer no local de estágio alunos inconvenientemente trajados, com posturas e atos inadequados.



k) Serão considerados *trajes inconvenientes*: roupas demasiadamente curtas, justas, transparentes, decotadas, uso de bermudas, sandálias e chinelos, sem jaleco e identificação adequada, uso de adornos excessivos, esmaltes, barba/bigode e cavanhaque e demais situações semelhantes. Nestes casos os estagiários serão solicitados a adequar seus trajes/apresentação, previamente, ao início das atividades diárias.

l) Serão considerados *posturas e atos inadequados*: o uso de palavras de baixo calão, conversas e risos altos, mascar chicletes, fumar, cabelos soltos, unhas grandes ou pintadas de cores berrantes e perfumes fortes, uso excessivo de aparelho celular, entre outros semelhantes.

***Importante:*** *Nesses casos o aluno deverá ser notificado pelo supervisor para ajuste de postura concomitantemente à notificação do orientador sobre o fato.*

m) Comparecer ao local de estágio na data e horários especificados, cumprindo com a carga horária pré-determinada.

n) Comparecer à reunião inicial que antecede o estágio.

o) Desenvolver todas as atividades solicitadas pelo supervisor ou orientador, desde que contempladas no plano de trabalho.

p) Comunicar ao orientador e/ou supervisor qualquer intercorrência, durante o período de estágio.

q) Apresentar, sempre, comportamento pautado nas regras de boa convivência, respeito e ética profissional.

r) Entregar os relatórios finais, projetos de pesquisa e/ou estudos de casos dentro do prazo estabelecido pelo orientador ou supervisor local.

s) Entregar a ficha de frequência e solicitar ao supervisor de campo que encaminhe a ficha de avaliação do supervisor em envelope lacrado ao orientador.

***Importante:*** *O atraso nesta entrega tornará sua avaliação inviável.*

## 8. DA FREQUÊNCIA E AVALIAÇÃO DO ESTÁGIO

### 8.1 DA FREQUÊNCIA DO ESTÁGIO

8.1.1. A frequência nos estágios não poderá ser substituída por atividades como estudos, leitura e elaboração de trabalhos teóricos.



8.1.2. Afastamento para congressos, cursos, seminários e similares será permitido, mediante comunicação com antecedência mínima de 15 dias e o parecer favorável do orientador e supervisor. Entretanto, o estagiário deverá evitar faltas desnecessárias, ao máximo, haja vista o peso deste item na avaliação do discente e em seu desenvolvimento acadêmico.

8.1.3. A frequência do estagiário deverá ser documentada utilizando a Ficha de Frequência de Estágio, desde o primeiro dia de início das atividades.

### 8.2 DA AVALIAÇÃO DO ESTÁGIO

8.2.1. A avaliação do estagiário deverá ser processual e permanente, pelos supervisores e orientadores, e possui como critérios básicos:

- 1) o desempenho e
- 2) a apresentação de um relatório/trabalho final segundo a área do estágio.

8.2.2. Serão levadas em consideração as diversas atividades realizadas pelo estagiário, sendo sua forma de pontuação a estabelecida pelo supervisor de estágio, de acordo com as especificidades de cada área.

8.2.3. Os documentos utilizados para avaliação do estágio curricular obrigatório são:

1º) (A) o Formulário de avaliação do estagiário pelo orientador;
2º) (B) o Formulário para avaliação do estagiário pelo supervisor;
3º) (C) a Avaliação do relatório de estágio curricular obrigatório.

8.2.4. As orientações para elaboração dos relatórios poderão ser encontradas no sítio eletrônico do curso de Biomedicina do Centro Universitário Sumaré.

8.2.5. Para obter aprovação na disciplina Estágio Curricular Obrigatório, o estagiário/a deverá:

1. Cumprir a carga horária mínima estabelecida do estágio;
2. Apresentar relatório/trabalho final de estágio ao orientador, no máximo após 15 dias do término do estágio.
3. O relatório deve estar de acordo com as regras institucionais.



### 9. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

9.1. Todos os procedimentos que devem ser adotados pelo estagiário antes, durante e após o Estágio Curricular Obrigatório, além das condutas específicas entre outros estão no sítio eletrônico do curso de Biomedicina do Centro Universitário Sumaré.

9.2. Antes de iniciar o estágio, o aluno deve procurar a coordenação de estágios e o professor orientador para as devidas instruções. A discussão do plano de atividades do estágio pode ser realizada com seu orientador nesta ocasião e poderá ser ajustada com o supervisor da instituição concedente.

9.3 O estagiário só poderá ingressar na unidade concedente para o início das atividades se estiver devidamente matriculado e com o Termo de Compromisso de Estágio devidamente assinado por todas as partes envolvidas.

9.4. Ao se apresentar na instituição concedente, o estagiário deve entregar ao supervisor local os documentos e exames necessários ao desenvolvimento do estágio.

9.5. As eventuais substituições de locais de estágios e de turmas, pelos alunos, só serão permitidas mediante prévia justificativa e autorização do orientador ao coordenador de estágios. Em caso de qualquer necessidade, o estagiário deve sempre dirigir-se ao orientador do estágio.

### 10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. As normas disciplinares e demais diretrizes que regulamentam os estágios serão aquelas referidas no Regimento Geral do Centro Universitário Sumaré. Casos isolados e omissos serão encaminhados e avaliados pelos órgãos superiores do Centro Universitário Sumaré.

Feliz e produtivo estágio profissional.

Este Manual entra em vigor, em setembro de 2022.



## MANUAL DE ESTÁGIO EM BIOMEDICINA

### ANEXO A – CONTROLE MENSAL DE FREQUÊNCIA ESTÁGIO CURRICULAR DE BIOMEDICINA

Local do estágio: \_\_\_\_\_

Nome do estagiário: \_\_\_\_\_ RA \_\_\_\_\_

Nome do Supervisor: \_\_\_\_\_

Nome do Orientador: \_\_\_\_\_ Período do

estágio: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ a \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

Dia/Mês	Horário do estágio (entrada/saída)	Assinatura do Estagiário	Resumo Atividades da Semana	Data Orientação	Data Próxima Orientação	Assinatura do Orientador
	das às					
	das às					
	das às					
	das às					
	das às					
	das às					
	das às					
	das às					
	das às					
	das às					
	das às					
	das às					

\_\_\_\_\_  
Data e Assinatura do Supervisor Acadêmico

\_\_\_\_\_  
Data e Assinatura do Supervisor de Estágio

**ANEXO B - FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO DO ESTAGIÁRIO/A – INSTITUIÇÃO DE ENSINO**

Nome do estagiário/a: \_\_\_\_\_ RA \_\_\_\_\_

Nome do Orientador: \_\_\_\_\_

Local do estágio: \_\_\_\_\_

Período do estágio: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ a \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Carga horária efetiva: \_\_\_\_\_ horas

	Nota (de 0 a 1,0 ponto)
Participou das reuniões de orientação	
Apresentou postura ética frente aos trabalhos, atividades e coordenação de estágio	
Os objetivos da atividade proposta/ relatórios de estágio foram cumpridos	
Houve análise crítica reflexiva dos trabalhos propostos	
Apresentou postura colaborativa frente a resolução de problemas	
Os textos foram desenvolvidos com clareza, objetividade e coerência	
Apresentou reflexão sobre os conteúdos aprendidos no campo de estágio em questão	
Concluiu as atividades/relatórios adequadamente	
Apresentou o registro de frequência preenchido adequadamente	
Cumpriu prazos estipulados	
<b>Nota final</b>	

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Assinatura Prof. Orientador \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Assinatura Prof. Supervisor \_\_\_\_\_



**ANEXO C - FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO DO ESTAGIÁRIO – CONCEDENTE**

Caro avaliador, considerando as atividades desenvolvidas pelo estagiário/a, por gentileza preencha os campos a seguir de acordo com os conceitos: satisfatório, precisa melhorar e insuficiente.

Nome do Estagiário: \_\_\_\_\_ RA \_\_\_\_\_

Tipo de estágio: \_\_\_\_\_ Período: de \_\_\_\_\_ a \_\_\_\_\_

AVALIAÇÃO	SATISFATÓRIO	PRECISA MELHORAR	INSUFICIENTE
<b>Assiduidade e pontualidade:</b> estagiário/a cumpriu os horários e dias de estágio conforme acordado			
<b>Relacionamento interpessoal:</b> facilidade para se comunicar e se relacionar com o grupo			
<b>Conduta ética:</b> manteve uma postura ética e respeitosa durante o estágio			
<b>Iniciativa e autodeterminação:</b> apresentou capacidade para resolução problemas.			
<b>Inovação:</b> Desenvolveu e sugeriu modificações e inovações respeitando as normas e procedimentos			
<b>Cooperação:</b> foi colaborativo e contribuiu no sentido de alcançar os objetivos comuns			
<b>Conhecimento técnico-científico:</b> apresentou domínio e conhecimento teórico-prático para desenvolver as atividades propostas.			
<b>Desenvolvimento de habilidades:</b> considerar a aplicação dos conhecimentos teóricos do estagiário na operação.			

Observações:

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 20\_\_\_\_  
(cidade)

\_\_\_\_\_  
Assinatura e CRBM do responsável



### ANEXO D - FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO E AUTOAVALIAÇÃO DO ESTAGIÁRIO

#### AVALIAÇÃO DO ESTAGIÁRIO

Prezado estagiário/a, considerando as atividades realizadas durante o estágio, preencha o quadro, considerando os critérios a seguir:

Atividade	Plenamente	Parcialmente	Pouco
As atividades do meu estágio se relacionam com as disciplinas de meu curso			
As atividades complementam de forma prática o que aprendo no curso			
O estágio atende/atendeu às minhas expectativas, como futuro profissional			
A supervisão de estágio colabora/colaborou para o meu aprendizado profissional			

Considerações e justificativas:

---

---

---

---

---

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 20 \_\_\_\_  
(cidade)

Nome do Estagiário: \_\_\_\_\_

Período avaliado: de \_\_\_\_\_ a \_\_\_\_\_

Assinatura do estagiário: \_\_\_\_\_



**AUTOAVALIAÇÃO DO ESTAGIÁRIO**

Prezado estagiário/a, considerando as atividades realizadas durante o estágio, faça uma análise do seu desempenho e preencha o quadro a seguir.

	Sempre	Quase sempre	Raramente
Fui pontual			
Fui assíduo			
Atuei com empenho para desenvolver meus conhecimentos técnicos			
Apliquei os meus conhecimentos técnicos em diferentes situações e quando necessário			
Demonstrei interesse e iniciativa durante o período de estágio			
Fui organizado respeitando os compromissos apresentados			
Cumpri os prazos estipulados			
Procurei me relacionar de forma cordial com todos os membros da equipe e colaboradores do serviço			
Fui criativo e apresentei sugestões e propostas			
Respeitei as regras e normas			
Mantive postura ética durante todo o estágio			
<b>Total</b>			

Considerações e justificativas:

---



---

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_  
(cidade)

Nome do Estagiário: \_\_\_\_\_  
 Período avaliado: de \_\_\_\_\_ a \_\_\_\_\_  
 Assinatura do estagiário: \_\_\_\_\_



## ANEXO E - TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO

### POLO:

#### CONCEDENTE:

Endereço:

CEP:

CNPJ/MF: ou CR \_\_\_\_ Nº

Telefone:

Supervisor Responsável pelo Estágio:

CPF do Responsável pelo Estágio:

#### ESTAGIÁRIO (A):

RG:

CPF:

Endereço:

CEP:

Telefone:

Curso:

( ) EAD - ( ) Presencial - ( ) Híbrido - Semestre:

RA:

#### INSTITUIÇÃO DE ENSINO:

Centro Universitário Sumaré – Unidade Sumaré CNPJ: 37.886.308/0001-96 Localizada em: Av. Dr. Arnaldo, 1793.

Bairro: Sumaré CEP:01255-000

Representada por Prof. Carlos Rubens Zacarias - Cargo: Coordenador de Estágios CPF: 390.096.458-00

#### CONDIÇÕES DE ESTÁGIO:

- a) Vigência: de / / a / /  
b) Horário: das às , em dias por semana, total de horas: ( ) 20 horas ( ) 30 horas  
c) Valor da Bolsa Auxílio: ( ) Hora: ( ) Dia: ( ) Mês: d) Auxílio Transporte:  
e) Apólice de Seguro – Nome da Seguradora: Número:

#### PLANO DE ATIVIDADES DO ESTÁGIO:

#### DO OBJETO

As partes, acima qualificadas, celebram o presente **TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO** com a finalidade de estabelecer e observar as condições e Plano de Atividades para a realização de estágio supervisionado, acima especificados, nos termos da Lei 11.788, de 25 de setembro de 2008.

Cláusula 1ª – O estágio não tem vínculo empregatício de qualquer natureza, conforme o disposto na lei 11.788.08.

Cláusula 2ª – As atividades estabelecidas no Plano de Atividades de Estágio poderão ser ampliadas, reduzidas, alteradas ou substituídas em comum acordo entre as partes envolvidas neste Termo de Compromisso, através de Termo Aditivo, considerando o previsto nos Campos de Atuação de Estágio do Curso do aluno.



Cláusula 2ª – Deve ser observada a redução da jornada de atividades em estágio, nos períodos de avaliação de aprendizagem, conforme calendário apresentado pela Instituição de Ensino.

Cláusula 3ª – O estagiário fará jus, ao período de recesso, nos termos do artigo 13º e seus parágrafos 1º, e 2º da Lei 11.788/08.

Cláusula 4ª – É facultado à parte Concedente, conceder outros benefícios ao Estagiário, sendo que tal liberalidade não caracteriza vínculo empregatício.

Cláusula 5ª – Durante a realização do estágio aplica-se ao Estagiário a legislação relacionada à saúde e segurança do trabalho, sendo sua implementação de responsabilidade da parte Concedente.

### DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

Cláusula 6ª – Cabe ao **ESTAGIÁRIO**:

- I - Cumprir na parte **CONCEDENTE**, com empenho e interesse, a programação estabelecida no Plano de Atividades do Estagiário.
- II - Observar e obedecer às normas internas da parte **CONCEDENTE**.
- III - Informar à parte **CONCEDENTE**, por escrito, qualquer fato que interrompa, suspenda ou cancele sua matrícula na **INSTITUIÇÃO DE ENSINO**, bem como fornecer semestralmente o atestado de matrícula.
- IV - Informar à **INSTITUIÇÃO DE ENSINO**, por escrito, qualquer fato que interrompa, suspenda ou cancele sua atividade de estágio **na parte CONCEDENTE**.
- V – Solicitar, completar e apresentar à **INSTITUIÇÃO DE ENSINO**, no final de cada período letivo, relatório de atividades desenvolvidas no estágio, bem como outros relatórios relacionados à realização do estágio.

Cláusula 7ª - Cabe à parte **CONCEDENTE**:

- I - Designar funcionário para supervisionar, acompanhar e orientar o **ESTAGIÁRIO**, no desempenho de suas atividades, e assinar os relatórios e documentos necessários para a comprovação das atividades de estágio.
  - II - Informar a **INSTITUIÇÃO DE ENSINO** os casos de prorrogação e rescisões dos Termos de Compromisso de Estágio;
  - III - Manter atualizados seus dados cadastrais relacionados no caput deste Termo de Compromisso de Estágio; IV - Enviar para a **INSTITUIÇÃO DE ENSINO**, a cada período de 6 meses contados a partir da data da assinatura do presente instrumento, relatório de atividades desenvolvidas pelo **ESTAGIÁRIO** no período.
- Parágrafo Único** – Fornecer à **INSTITUIÇÃO DE ENSINO** outros relatórios acadêmicos relacionados com o local e com a realização do Estágio, quando solicitados.
- V - Ao término do período de estágio ou da rescisão do presente instrumento, enviar para **INSTITUIÇÃO DE ENSINO** Termo de Realização do Estágio com indicação resumida das atividades desenvolvidas, dos períodos e Avaliação de Desempenho do **ESTAGIÁRIO**.
  - VI - Manter à disposição da fiscalização documentos comprobatórios da relação de estágio.

Cláusula 8ª – Cabe à **INSTITUIÇÃO DE ENSINO**:

- I - Designar professor orientador para acompanhar e avaliar o estágio.
- II - Comunicar à parte **CONCEDENTE** o período de avaliações do aprendizado.
- III – Avaliar as condições das instalações da parte **CONCEDENTE** e sua adequação para a formação profissional e cultural do educando;



IV - Cumprir, no que lhe couber, as disposições estabelecidas na Lei 11.788, de 25/09/2008, publicada no DOU de 26/09/2008, bem como as estabelecidas no presente Termo de Compromisso de Estágio.

**DA RESCISÃO**

Cláusula 9ª - Constituem motivos para a interrupção obrigatória da vigência do presente Termo de Compromisso de Estágio:

I - A conclusão, abandono do curso ou trancamento de matrícula por parte do **ESTAGIÁRIO**.

II - O não cumprimento, por qualquer uma das partes, das disposições estabelecidas na Lei 11.788, de 25/09/2008, publicada no DOU de 26/09/2008, bem como as estabelecidas tanto no Convênio para Concessão de Estágio como no presente Termo de Compromisso de Estágio.

**Parágrafo Único:** Este Termo de Compromisso poderá ser rescindido a qualquer tempo, pelas partes, mediante comunicação escrita de uma parte para a outra, sem necessidade de indenização a nenhuma das partes. E, por estarem justos e acordados, as partes assinam o presente **TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO**, em 3 (três) vias de igual teor.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 202\_\_.

\_\_\_\_\_  
**PARTE CONCEDENTE** (assinatura/carimbo)

\_\_\_\_\_  
**ESTAGIÁRIO** ou Representante Legal  
(assinatura)  
CPF:

\_\_\_\_\_  
(Assinatura/carimbo)

**INSTITUIÇÃO DE ENSINO**



## ANEXO F – CONVÊNIO OU ACORDO PARA A CONCESSÃO DE ESTÁGIO A ESTUDANTES

### CONVÊNIO OU ACORDO PARA A CONCESSÃO DE ESTÁGIO A ESTUDANTES

Pelo presente instrumento particular, são ajustadas as condições que entre si fazem o ARS Ensino Superior LTDA., CNPJ nº 37.886.308/0001-96, estabelecida à Avenida Doutor Arnaldo, 1793, Bairro Pinheiros, cidade de São Paulo, através de seu Representante Prof. Antônio Fernando Soria Barbosa, RG 29168311-3, Reitor do Centro Universitário Sumaré, e a CONCEDENTE \_\_\_\_\_, pessoa Jurídica de direito (público ou privado), CNPJ nº \_\_\_\_\_, estabelecida (endereço completo) e por seu representante (cargo e nome completo) \_\_\_\_\_, RG \_\_\_\_\_, adiante identificados nos termos da Lei nº 11.788/08.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETIVO

O presente acordo se propõe a operacionalizar programas de estágio obrigatório, para os alunos do Centro Universitário Sumaré, visando o desenvolvimento profissional do Estudante através da experiência prática supervisionada e orientada para a sua formação profissional.

#### CLÁUSULA SEGUNDA: DAS OBRIGAÇÕES DO AGENTE DE INTEGRAÇÃO

- I – Identificar oportunidades de estágio junto a EMPRESAS CONCEDENTES e realizar sua divulgação aos alunos, respeitando as orientações e delimitações estabelecidas pela Instituição de Ensino;
- II – Indicar estudantes da INSTITUIÇÃO DE ENSINO para concorrer às oportunidades disponíveis, contribuindo para a inserção destes no mercado de trabalho;
- III – Observar a relação entre a área de estágio e seu Plano de Atividade com a área de estudos curriculares, visando à complementaridade prática estabelecida na Lei 11.788/08;
- IV- Avaliar as instalações da EMPRESA CONCEDENTE da oportunidade de estágio e a sua adequação à formação cultural e profissional do ESTAGIÁRIO;
- V – Intermediar a contratação do seguro de vida contra acidentes pessoais, observando seu caráter obrigatório perante a lei;
- VI – Preparar toda a documentação necessária para a contratação do aluno: Termo de Compromisso de Estágio, Plano de Atividades, Termos Aditivos e Relatórios Periódicos e Finais de Estágio;
- VII – Informar, por escrito, as rescisões acompanhadas do respectivo Relatório Final de realização do período estagiado;
- VIII – Fornecer, sempre que necessário ou solicitado pela INSTITUIÇÃO DE ENSINO, informações relacionadas participação dos alunos nos processos seletivos, número de alunos em estágio e demais informações legais pertinentes ao processo de estágio.



### CLÁUSULA TERCEIRA: DAS OBRIGAÇÕES DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO

- I – Celebrar o Termo de Compromisso com o ESTAGIÁRIO, observadas as prescrições da Lei com a Lei 11.788/2008 e a conformidade e a proposta pedagógica de cada curso;
- II – Indicar o professor orientador, responsável pelo acompanhamento e avaliação das atividades do ESTAGIÁRIO;
- III – Exigir do ESTAGIÁRIO a apresentação periódica, em prazo não superior a seis meses, de relatório das atividades;
- IV – Exigir do ESTAGIÁRIO a apresentação do Relatório de Avaliação Final de Estágio emitido pela EMPRESA CONCEDENTE;
- V – Zelar pelo cumprimento do Termo de Compromisso de Estágio, reorientando o ESTAGIÁRIO para outro local em caso de descumprimento de suas normas;
- VI – Informar ao AGENTE INTEGRADOR as ocorrências de desligamento do ESTAGIÁRIO de suas atividades acadêmicas por alteração de curso ou Unidade de Ensino, trancamento, suspensão ou abandono do curso, para comunicação imediata à EMPRESA CONCEDENTE;
- VII – Informar à EMPRESA CONCEDENTE os dados referentes ao calendário escolar com previsão do período de avaliações e de recesso escolar;
- VIII – Informar ao AGENTE DE INTEGRAÇÃO, semestralmente, conforme solicitação do mesmo, os cursos, períodos e Unidade de Ensino.

### CLÁUSULA QUARTA: DO PRAZO

O presente Convênio terá duração por prazo indeterminado, com vigência da data de sua assinatura pela INSTITUIÇÃO DE ENSINO, podendo ser cancelado, mediante comunicação por escrito de qualquer das partes, com antecedência mínima de trinta dias da data estipulada para encerramento.

### CLÁUSULA QUINTA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- I - Os serviços estabelecidos neste Convênio não acarretarão nenhum ônus para a INSTITUIÇÃO DE ENSINO, para o ESTAGIÁRIO ou para o AGENTE DE INTEGRAÇÃO;
- II – A realização de estágios, nos Termos da Lei 11.788/2008 aplica-se a estrangeiros regularmente matriculados em cursos superiores no País, autorizados ou reconhecidos, observado o prazo do visto temporário do estudante, na forma da legislação específica.
- III - As partes elegem o foro da Comarca de São Paulo, para solução dos litígios que surgirem, renunciado qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem justas e contratadas, as partes subscrevem o presente documento em duas vias, de igual teor.

São Paulo, de de

PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO

PELA CONCEDENTE



Ass. \_\_\_\_\_

Reitor do Centro Universitário Sumaré

Carimbo do CNPJ da Instituição

Ass. \_\_\_\_\_

Concedente

Carimbo do CNPJ da Instituição

